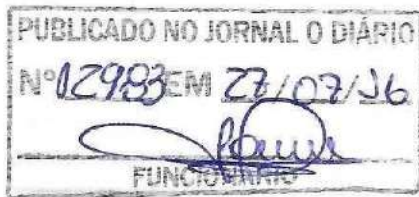




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1672/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

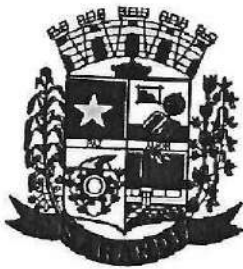
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da **Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, deste Município, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02076	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	350.000,00
28.846.0000.0111	Pagamento do PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	02076	10.000,00
28.846.0000.0112	Restituições e Indenizações Diversas		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	02076	30.000,00
TOTAL			455.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	02076	350.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	02076	105.000,00
TOTAL			455.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

(Continuação do Decreto 1672/2016, de 25/07/2016 – Fl.02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal